



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 13.194/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 033/2021-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 28.052.127/0001-73, por intermédio da **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** com sede administrativa na BR-230 (Transamazônica), Km 5,5 - bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA**, Eng. Civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3070727-SSP/PA e CPF/MF Nº 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal, 20, CEP: 68.503-160, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J M P BARBOSA COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 33.544.457/0001-16, com sede à BR 230, Transamazônica, Quadra 12, s/n, Loja 01 e 08, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA, e-mail jmpbarbosa2@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. José Maria Pinheiro Barbosa, CPF Nº 429.359.112-53, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRILHO TR-68, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM.

J M P BARBOSA COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 33.544.457/0001-16, vencedora dos Itens 01 e 02 no valor total de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais);

ITEM	PARTICIPAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABERTA	TRILHO TR-68	KG	75000	4,73	354.750,00
2	EXCLUSIVA ME/EPP	TRILHO TR-68	KG	25000	4,73	118.250,00

VALOR GLOBAL DE R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 033/2021-CEL/SEVOP/PMM.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 7 A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP é o órgão gestor da presente Ata.
- 8 O servidor designado para Gerenciar a Ata de Registro de Preços será o Sr. Valdney Souza e Souza – matrícula 56.676, lotado na SEVOP na função de Técnico em Gestão, departamento Oficina da SEVOP.
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme Decreto Municipal 44/2018;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 033/2021-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal Nº 44/2018, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de Obras, nos termos do Decreto 44/2018.
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
CPF/MF Nº 605.491.652-15
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
Contratante

**J M P BARBOSA COMERCIO SERVIÇOS
E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ Nº 33.544.457/0001-16
Contratada